



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº	363 - PE 128113
Em	07 de 11 de 2013

Ofício 923/2013-GP

Montenegro, 6 de novembro de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 128/2013

Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com o Clube Riograndense para atender ao projeto FERA, visando o repasse de recursos do FUMDESP no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

O projeto FERA tem por objetivo disputar competições municipais e estaduais, envolvendo crianças e adolescentes do nosso município e região. São aproximadamente duzentos e cinquenta atletas participando e mais de mil familiares acompanhando e incentivando esses garotos.

O projeto estará beneficiando jovens e adolescentes do município, proporcionando um treinamento específico para atletas de futebol, tanto físico quanto técnico. Esse projeto visa não somente capacitar os jovens montenegrinos, mas colocá-los em uma vitrine do futebol gaúcho, formando atletas de futebol, através do qual poderão ter em encaminhamento na carreira.

Os jogos, principalmente contra dupla Grenal, proporcionarão aos montenegrinos momentos de união, civilidade e lazer quando da possibilidade de comparecer ao estádio para prestigiarem e apoiarem os jovens que estarão representando nosso município.

O projeto FERA é muito importante para Montenegro, pois além de divulgar o Município em todo o Estado, representa o sonho de muitos jovens com um futuro no futebol profissional.

Saliento que o repasse foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desporto e o recurso servirá para custear despesas com inscrição, arbitragem, transporte e material esportivo, de acordo com o plano de aplicação apresentado pela entidade.

Para atendimento da despesa servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.5.0.43.00.00.00.00-499 – Sec. Mun. Educação e Cultura – Diretoria de Desporto – Desporto e Lazer – Desporto Comunitário – Incentivo a práticas desportivas – FUMDESP – Subvenções Sociais.

Para outras informações anexo o processo administrativo n.º 11086/2012.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

07.11.13, às 11h11min